



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA SUBSEÇÃO II ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A Subseção II Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho realizou, nos termos dos artigos 132 a 134 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, a Décima oitava Sessão Ordinária (virtual), no período compreendido entre a zero hora do dia treze de junho de dois mil e vinte e dois e a zero hora do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, com a participação dos Excelentíssimos Ministros Dora Maria da Costa, Vice-Presidente, Guilherme Augusto Caputo Bastos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Douglas Alencar Rodrigues, Luiz José Dezena da Silva, Evandro Pereira Valadão Lopes, Amaury Rodrigues Pinto Junior, Alberto Bastos Balazeiro, Morgana de Almeida Richa e Sergio Pinto Martins. A participação do Ministério Público do Trabalho, com acesso ao portal de acompanhamento dos julgamentos por meio eletrônico, ocorreu na forma do Regimento Interno desta Corte. Nesta sessão foram apreciados os seguintes processos: **PROCESSO:** ROT - 1002312-18.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA PRADO E OUTRA, Advogado(a): Dr(a). Andréa de Souza Gonçalves, Advogado(a): Dr(a). Verginia Gimenes da Rocha Colombo, Recorrido(s): INACIO EVARISTO HENRIQUE DE ALMEIDA FILHO, JANDIRA RIBEIRO RAMOS, Advogado(a): Dr(a). Dalton Félix de Mattos, LEMING PAULISTA IMOVEIS LTDA., Advogado(a): Dr(a). Antônio Leomil Garcia Filho, LUI.MARI OTICA LIMITADA, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 69ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - PATRÍCIA ALMEIDA RAMOS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1000231-96.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): RODRIGO DA COSTA STANZIS, Advogado(a): Dr(a). Pedro Ramon Jose Bernardino, Advogado(a): Dr(a). João Henrique Bernardino, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado(a): Dr(a). Norberto Gonzalez Araújo, Advogado(a): Dr(a). Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Advogado(a): Dr(a). Ulysses Soares dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 891-96.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relatora: Excelentíssima



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BALL BEVERAGE CAN SOUTH AMERICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Eduardo José Motta Dubeux, Autoridade Coatora: JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO - SERGIO MURILO DE CARVALHO LINS, Recorrido(s): MARCOS PAULO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 532-54.2021.5.13.0000 da 13ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., Advogado(a): Dr(a). Alvaro Van Der Ley Lima Neto, Advogado(a): Dr(a). Thiago Santos Alves, Advogado(a): Dr(a). Maura Virginia Borba Silvestre, Autoridade Coatora: JUIZ DA 8ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA, Recorrido(s): RANDERSON LOURENCO BARBOSA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 467-48.2021.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): ANDERSON PAULO NEVES, Advogado(a): Dr(a). Sedno Alexandre Pelissari, Advogado(a): Dr(a). João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA, Recorrido(s): VALE S.A., Advogado(a): Dr(a). Nilton Correia, Advogado(a): Dr(a). Bárbara Braun Rizk, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 380-92.2021.5.17.0000 da 17ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado(a): Dr(a). Jairo Martins Ferreira, Recorrido(s): EDNA MARCIA VILELA PINHEIRO, Advogado(a): Dr(a). Sabrina Torezani da Fonseca, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA - SILVANA DO EGITO BALBI, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 204-45.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relatora: Excelentíssima Ministra Morgana de Almeida Richa, Embargante: ALCEU TOTTI SILVEIRA, Advogado(a): Dr(a). César Augusto Macêdo Semensatti, Advogado(a): Dr(a). Priscylla Costa de Castro, Embargado(a): DEISE LUCIA BARBOSA DUCAP, Advogado(a): Dr(a). Ulisses Riedel de Resende, PRE VISAO VESTIBULARES E CONCURSOS LTDA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 16ª VARA DO TRABALHO DE BRASÍLIA - LUIZ FAUSTO MARINHO DE MEDEIROS, Decisão: por unanimidade, conhecer e prover os embargos declaratórios, apenas para acrescer fundamentos, sem efeito modificativo.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO: ROT - 1005939-64.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ELYETE FREIRE TAVARES, Advogado(a): Dr(a). Roberta Vella de Araujo, Advogado(a): Dr(a). Ana Paula dos Santos Neves, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Recorrido(s): MARCO CEZAR BADARO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão recorrido, conceder integralmente a segurança, cassando o ato impugnado, proferido pelo Juízo da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP, nos autos da reclamação trabalhista nº 1000926-79.2015.5.02.0608, bem como seus efeitos, notadamente o desconto nos proventos de aposentadoria da impetrante. Oficie-se, com urgência, ao Juízo da 8ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste/SP, cientificando-o do teor desta decisão. **PROCESSO:** ROT - 1002342-53.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): JOAO BATISTA FELICIANO MONTEIRO, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 6ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO, Recorrido(s): JOSE DONIZETE ALEXANDRE, JOSE DONIZETE ALEXANDRE TRANSPORTES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1001978-81.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): PEDRO SANTANA DE ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda, Recorrido(s): CARLOS EDUARDO SCAGLIONI, GUTEMBERGUE DE SOUSA BARROS, RAFAEL ZEFERINO DA SILVA, ZEFERINUS SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 14ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 1001531-98.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ERIBERTO ALEIXO DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Giurni Pires, Recorrido(s): ART-TEC COMERCIO E INSTALACOES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Lauria Dutra, Advogado(a): Dr(a). Isabela dos Santos Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 22846-77.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): MOM INDUSTRIA METALURGICA E PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, Advogado(a): Dr(a). Cássio Reckziegel, Recorrido(s): ALEXANDRE RAFAEL AGNES, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LAJEADO, Decisão: retirar o processo de pauta, tendo em vista o despacho exarado pelo Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Relator, em 8/6/2022 (peça sequencial 14).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO: ROT - 5768-30.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Carla Santos Mendes, Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejeni Inoue, Recorrido(s): ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Andreia Ascencio, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 11ª CÂMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário, por deserção. **PROCESSO:** ROT - 558-36.2021.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): ALMIR PEREIRA DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Rafael Nascimento Alves, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado(a): Dr(a). Diogo Manoel Novais Lino, Advogado(a): Dr(a). Ingrid Carvalho de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Cesar Gabriel de Miranda Peliz, Advogado(a): Dr(a). João Luiz dos Santos Filho, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 486-92.2021.5.12.0000 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): VALDECI CORDOVA DOS SANTOS FILHO, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurelio de Andrade, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio de Sá, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Quint de Campos, Advogado(a): Dr(a). Guilherme Luiz Becker Lutz, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, I - conceder a gratuidade de justiça ao recorrente, isentando-o do pagamento das custas processuais e II - suspender a exigibilidade dos honorários advocatícios sucumbenciais por 5 anos, conforme preconiza o artigo 98, §3º, do CPC. **PROCESSO:** ROT - 422-84.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): TRANSCOMPRAS-TRANSPORTES E COMPRAS COMERCIAIS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Aníbal José Leite da Silva Monteiro, Recorrido(s): TARCISO JARDIM SIMOES, Advogado(a): Dr(a). Marco Antônio de Sá Benevides Filho, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Souza de Melo, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 230-48.2020.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcelo Sena Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SÃO MATEUS, Recorrido(s): VALZITAN SERAPHIM DE LIMA, Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Cláusner Silva dos Santos, Advogado(a): Dr(a). Klinsman de Castro Ribeiro Silva dos Santos, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 210-23.2021.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Recorrente(s): SINDIAM DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado(a): Dr(a). João Costa Neto, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 8ª VARA DO TRABALHO DE VITORIA, Recorrido(s): WELINGTON BARBOSA, Advogado(a): Dr(a). João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Sedno Alexandre Pelissari, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado(a): Dr(a). Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ED-AIRO - 1001193-90.2019.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: SANTOS & PRADELA NEGÓCIOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado(a): Dr(a). Gabriela da Silva Jardim Moraes, Embargado(a): DESEMBARGADORA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - ROSA MARIA VILLA, DESEMBARGADORA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - SÔNIA MARIA FORSTER DO AMARAL, Autoridade Coatora: JUÍZA CONVOCADA DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - BEATRIZ HELENA MIGUEL JIACOMINI, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 80413-82.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Embargado(a): SERGIO JOSE DE ANDRADE, Advogado(a): Dr(a). Everton de Almeida Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 80304-68.2020.5.07.0000 da 7ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ - EMATERCE, Advogado(a): Dr(a). João Pedro Pontes Braga Azevedo, Embargado(a): AUGUSTO CEZAR DE SOUZA MENEZES, Advogado(a): Dr(a). Ana Cíntia Serpa Benevides Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 5231-34.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: EDSON ROBERTO GONÇALVES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, Advogado(a): Dr(a). Andrea Bueno Mariz, Embargado(a): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a).



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Rodrigo Peixoto Medeiros, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado(a): Dr(a). Debora Abdian Muller, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-ROT - 101-23.2019.5.19.0000 da 19ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado(a): Dr(a). Anildson Menezes Silva, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Guerreiro Fernandes Guzzo, Embargado(a): CLARA SULLIENNY LAMENHA MOREIRA, Advogado(a): Dr(a). Camila Caroline Galvão de Lima, Advogado(a): Dr(a). Francisca Arcelina Magalhães Lippo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **PROCESSO:** ED-Ag-ED-RO - 1002325-22.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: EDILENE ALVES DE ALMEIDA FONTES, Advogado(a): Dr(a). José Henrique Coelho, Embargado(a): FERTIMPORT S.A., Advogado(a): Dr(a). Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los. **PROCESSO:** ED-RO - 1001371-78.2015.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: ANA RITA MANCO, Advogado(a): Dr(a). Elton Enéas Gonçalves, Embargado(a): ELIANA BENATTI, Advogado(a): Dr(a). Eliana Benatti, FERREIRA BUENO INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA. - ME, HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA., Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, IARA GUILHERME LEAL DA SILVA BARIVIERA, Advogado(a): Dr(a). Iara Guilherme Leal da Silva, JOSÉ RENA, Advogado(a): Dr(a). José Rena, LUCILA ZENKE SIMÃO, Advogado(a): Dr(a). Lucila Zenke Simão, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador(a): Dr(a). Lídia Mendes Gonçalves, SALOMÃO KEINER, Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, SP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO TRABALHO E MRO LTDA., Advogado(a): Dr(a). José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar a embargante a pagar multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). **PROCESSO:** ED-Ag-ROT - 80370-31.2020.5.22.0000 da 22ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Amaury Rodrigues Pinto Junior, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). José Demes de Castro Lima, Advogado(a): Dr(a). Gerson Oscar de Menezes Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS NO ESTADO DO PIAUÍ, Advogado(a): Dr(a). José Eymard Loguercio, Advogado(a): Dr(a). Joara Rodrigues de Araujo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, rejeitá-los e, reputando-os manifestamente protelatórios, condenar o embargante a pagar ao embargado multa de 2% (dois por cento) sobre o valor



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

atualizado da causa (art. 1.026, § 2º, CPC). **PROCESSO:** ROT - 1003503-98.2021.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): ANNA BEATRIZ PORTELLA MACHADO, Advogado(a): Dr(a). Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Recorrido(s): CELSO FINKLER, CONTEUDO COMUNICACAO LTDA, IDEA! COMUNICACAO INTEGRADA LTDA, MARIA CHRISTINA PORTELLA MACHADO, REGINA HELENA PORTELLA MACHADO, Autoridade Coatora: JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento.

PROCESSO: RO - 1002207-46.2018.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): MARCOS PAULO RIBEIRO, Advogado(a): Dr(a). Fábio Christófaró, Advogado(a): Dr(a). Alexandre Gaiofato de Souza, Recorrido(s): ARSENAL CAR PECAS E ACESSORIOS LTDA, Advogado(a): Dr(a). Paulo Eduardo Sabio, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta.

PROCESSO: RO - 7481-45.2018.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): GUILHERME BARBOSA DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Ernst Walter Mosbacher Filho, Recorrido(s): ALEXANDRE CARELLI, FÁBIO RODRIGUES D'ÁVILA, GABRIELA MONTAGNINI DA SILVA, HERNANI LEITE MACHADO, JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA COSTA, JOSÉ DONISETTI RIBEIRO, JOSÉ RONALDO SOUSA SILVA, JÚLIO CÉSAR BELLINAZZI DA SILVA, LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO, Advogado(a): Dr(a). Alceu Bernardo Martinelli, Advogado(a): Dr(a). Sara Dias Barros, Advogado(a): Dr(a). Patricia Anacleto Diogo, NATALINO RODRIGUES DE SOUZA, TRANSPORTADORA COLATINENSE LTDA., UNIÃO (PGF), VALNEI RAMON DE SOUZA, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE FRANCA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta.

PROCESSO: RO - 1210-85.2018.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Recorrente(s): M. H. VIEIRA PRESENTES E DECORACOES LTDA, Advogado(a): Dr(a). Diogo Lopes Vilela Berbel, Recorrido(s): BLUE SECRET - CONFECÇOES LTDA - ME, DOM JUAN CONFECÇOES - EIRELI, M. D. ALMEIDA SILVA - CONFECÇÕES, MAIARA SUELEN PICOLLI DA SILVA, PAULO DE FREITAS CONFECÇÕES LTDA., TECICOL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - ME, WLV - INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA., Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, Decisão: à unanimidade, conhecer do



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

recurso ordinário interposto e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** Ag-AIRO - 1003967-59.2020.5.02.0000 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): FERNANDO CARDOSO GONTIJO E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Giotri da Cunha, Autoridade Coatora: JUIZ DA 19ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO, Agravado(s): LILIANE DOS ANJOS OSCAR E OUTRO, Advogado(a): Dr(a). Ana Cláudia Rueda Galeazzi, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-AIRR - 978-39.2019.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): IHEL INSTITUTO DE HEMATOLOGIA DE LONDRINA S C LTDA, Advogado(a): Dr(a). Alberto de Paula Machado, Advogado(a): Dr(a). Osvaldo Alencar Silva, Advogado(a): Dr(a). Thiago de Lima, Agravado(s): JOSE AUGUSTO GONCALVES, Advogado(a): Dr(a). Eliton Araújo Carneiro, Advogado(a): Dr(a). Érica Araújo Carneiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** AIRO - 853-84.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Evandro Pereira Valadão Lopes, Agravante(s): CLUBE NAUTICO CAPIBARIBE, Advogado(a): Dr(a). Luciano César Bezerra de Araújo, Advogado(a): Dr(a). Edmilson Bôaviagem Albuquerque Melo Júnior, Advogado(a): Dr(a). Gabriela Silva Albuquerque Melo, Autoridade Coatora: JUIZ DA 3ª VARA DO TRABALHO DE RECIFE, Agravado(s): MARCEL SILVA ANDRADE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 21646-98.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Marcos da Silva Heinas, Recorrido(s): FABIO AUGUSTO GALVAO DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Antônio Vicente da Fontoura Martins, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 28ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso Ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 21418-26.2021.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a): Dr(a). Gunnar Zibetti Fagundes, Recorrido(s): GUILHERME MARQUES TROGILO, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 20874-72.2020.5.04.0000 da 4ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado(a):



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Dr(a). Gunnar Zibetti Fagundes, Advogado(a): Dr(a). Marcelo Vieira Papaleo, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 17ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE, Recorrido(s): RAFAELA CAMPANI DE OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Denis Rodrigues Einloft, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 10699-13.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MARCELO MARTINS DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Thiago Cardoso Gregorio, Advogado(a): Dr(a). Diana Maciel Forato, Recorrido(s): EMBRAER S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio Rivelli, YABORA INDUSTRIA AERONAUTICA S.A., Advogado(a): Dr(a). Fábio Rivelli, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 4ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - GISLENE APARECIDA SANCHES, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 10597-88.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): EMBRAER S.A., Advogado(a): Dr(a). Fabio Rivelli, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 5ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Recorrido(s): NILSON ANTONIO DA COSTA, Advogado(a): Dr(a). Oswaldo Monteiro Júnior, Advogado(a): Dr(a). Fabiano Josué Vendrasco, Advogado(a): Dr(a). Cristiane Monteiro, Advogado(a): Dr(a). Marina Lemes Ferreira Motta, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 9315-15.2020.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Wanderley Matheus Garcia, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurelio Silva Ferreira, Recorrido(s): EDMAR NOGUEIRA MATIAS DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Hilario Bocchi Junior, Advogado(a): Dr(a). Saad Jaafar Barakat, Advogado(a): Dr(a). Maria Beatriz Bocchi Massena, Advogado(a): Dr(a). Luciana Bauer de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Advogado(a): Dr(a). Marcos Jose Capelari Ramos, Advogado(a): Dr(a). Paula Regina Fiorito Alves Ferreira, Advogado(a): Dr(a). Amanda Cristina Piratelli, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

pauta. **PROCESSO:** ROT - 9214-12.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurélio Silva Ferreira, Recorrido(s): DINA AMALIA BORGES DA SILVA, Advogado(a): Dr(a). Karina Piccolo Rodrigues da Silva, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 8437-27.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Advogado(a): Dr(a). Marco Aurelio Silva Ferreira, Recorrido(s): JOEL ROBERTO VASCO, Advogado(a): Dr(a). Luciana Bauer de Oliveira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 2204-56.2020.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: RANULPHO FERREIRA DE PAULA, Advogado(a): Dr(a). Carlos Alberto Oliveira de Carvalho, Advogado(a): Dr(a). Marlete Carvalho Sampaio, SINDULFO TORREAO NETO, Advogado(a): Dr(a). José Roberto Burgos Freire, Advogado(a): Dr(a). Rafaela Pinho de Lacerda, Recorrido(s): CONTEMPORANEA CONSTRUTORA LTDA, LUIZ AUGUSTO CARVALHO DE BURGOS SOARES, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 18ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1901-76.2019.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente e Recorrido: ISOGAMA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Advogado(a): Dr(a). Flávia Mattos e Santos, ROSALVO MOREIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Bruno Caria Ferreira dos Santos, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE CANDEIAS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 1240-36.2020.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FELIPE PERCINIO FALCAO, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Henrique Amorim Gomes, Recorrido(s): AVILA DE LIMA PONTES, CLEITON DA SILVA OLIVEIRA, Advogado(a): Dr(a). Marcos Antônio



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Inácio da Silva, GIVANILSON PORFIRIO DA SILVA, INSTITUTO CIDADANIA DO NORDESTE - ICN, Autoridade Coatora: JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE SERRA TALHADA, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 85-77.2021.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): SANDRA REGINA MENEGUELLO ALMEIDA, Advogado(a): Dr(a). Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado(a): Dr(a). Francielle Stefanello Nicoletti, Advogado(a): Dr(a). Celso Ferrareze, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado(a): Dr(a). Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli, Advogado(a): Dr(a). Fabiula Müller Koenig, Advogado(a): Dr(a). Juliana Martinato Gonzales, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 2ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 11224-67.2016.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): CÍCERO DE REZENDE, Advogado(a): Dr(a). Henrique Mendes Altivo, Recorrido(s): MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA FREITAS, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 100270-48.2021.5.01.0000 da 1ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado(a): Dr(a). Mozart Victor Russomano Neto, Advogado(a): Dr(a). Carlos Eduardo Cavalcante Ramos, Advogado(a): Dr(a). Thiago Luiz Fagundes da Cunha, Advogado(a): Dr(a). Alan Sampaio Campos, Advogado(a): Dr(a). Luiz Gustavo Fernandes da Costa, Advogado(a): Dr(a). Felipe D'Aguiar Rocha Ferreira, Autoridade Coatora: JUÍZA DA 27ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, Recorrido(s): ODETE APARECIDA DO NASCIMENTO, Advogado(a): Dr(a). Luciana Ribeiro Teixeira, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** ROT - 11049-97.2021.5.03.0000 da 3ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): THIAGO VINICIUS DE ALCANTARA, Advogado(a): Dr(a). Izabela Andrade Costa,



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Recorrido(s): AILMA DUARTE COSTA ALVES, CENTRO EDUCACIONAL PIAGET LTDA, ZIRLEI PEREIRA, Autoridade Coatora: JUIZ DA 48ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE - FABIO GONZAGA DE CARVALHO, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário. **PROCESSO:** ROT - 8729-41.2021.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A., Advogado(a): Dr(a). Gabrielle Vieira Pasquotto, Advogado(a): Dr(a). Grazieli Dejani Inoue, Advogado(a): Dr(a). Maria Luiza de Brito Branco, Autoridade Coatora: DESEMBARGADORES DA 6ª CAMARA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Recorrido(s): EDER DA SILVA ALVES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 5973-30.2019.5.15.0000 da 15ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): CARINA DE CARVALHO, Advogado(a): Dr(a). Thiago de Barros Rocha, Advogado(a): Dr(a). Daniel Barile da Silveira, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado(a): Dr(a). Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Advogado(a): Dr(a). José Carlos Borges de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e, no mérito, negar-lhe provimento. **PROCESSO:** ROT - 186-24.2020.5.10.0000 da 10ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado(a): Dr(a). Valéria Santoro Graber, Advogado(a): Dr(a). Pedro Araújo Costa, Advogado(a): Dr(a). Renato de Almeida Gentil, Recorrido(s): LUCIANA MARQUES ROZENBERG, Advogado(a): Dr(a). Renata Silveira Veiga Cabral, Advogado(a): Dr(a). Ericson Crivelli, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 370-24.2016.5.17.0000 da 17ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): IFITON DE SOUZA, Advogado(a): Dr(a). Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Recorrido(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogado(a): Dr(a). Luciano Kelly do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso ordinário e dar-lhe provimento para, julgando procedente a pretensão rescisória, desconstituir o acórdão lavrado nos autos da reclamação trabalhista nº 0185800-39.2013.5.17.0005, e, em juízo rescisório, dar provimento ao apelo ordinário do reclamante para determinar a devolução dos valores descontados a título de imposto de renda sobre o pagamento das férias indenizadas, observado o período imprescrito, com juros e correção monetária, na forma da lei. Ficam a cargo do Réu as custas processuais, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor atribuído à causa na petição inicial. Em razão



da procedência da pretensão rescisória, condena-se o Réu ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 10% do valor da causa. Invertidos os ônus da sucumbência também na ação trabalhista, com custas processuais, pelo Réu, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor dado àquela causa. **PROCESSO:** RO - 369-04.2018.5.05.0000 da 5ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): ADELIO SILVA SIMÕES, Advogado(a): Dr(a). Aneilton João Rêgo Nascimento, Recorrido(s): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado(a): Dr(a). João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** RO - 231-49.2017.5.13.0000 da 13ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Recorrente(s): EVERALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado(a): Dr(a). Jean Câmara de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Renan Aversari Câmara, Recorrido(s): BIC AMAZONIA S/A, Advogado(a): Dr(a). Fábio Chong de Lima, Advogado(a): Dr(a). Rosana Pilon Muknicka, SOUZA CRUZ LTDA., Advogado(a): Dr(a). Rodrigo Marinho Crespo, TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado(a): Dr(a). José Alberto Couto Maciel, Decisão: considerando o art. 14, § 4º do ATO CONJUNTO TST.GP.GVP.CGJT Nº 173, de 30 de abril de 2020, retirar de pauta o presente processo, ante a remessa do julgamento da sessão virtual para a sessão presencial (art. 134, § 5º, RITST), para inclusão, oportunamente, em outra pauta. **PROCESSO:** Ag-ED-ROT - 347-11.2021.5.06.0000 da 6ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MANOEL HELENO DE CASTRO, Advogado(a): Dr(a). Samara Jully de Lemos Vital Davi, Advogado(a): Dr(a). Danilo Pereira da Silva, Agravado(s): MARCILIO JOSE FERREIRA GOMES, Advogado(a): Dr(a). Márcio Mendes de Oliveira, Advogado(a): Dr(a). Ana Carolina Araujo de Almeida, R. VALOIS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Os honorários advocatícios deferidos no acórdão regional ficam majorados para 20% do valor da causa, nos termos do art. 85, § 11, do CPC de 2015, resultando prejudicado o exame do requerimento apresentado nesse sentido em contraminuta. Indefere-se o pedido de imposição de multa por litigância de má-fé, também formulado em contraminuta. **PROCESSO:** AR - 1032-73.2017.5.09.0000 da 9ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Autor(a): ART-BEL COSMÉTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado(a): Dr(a). Hailton Guelfi Soares da Silva, Réu: ANA MARIA ZENONI, Advogado(a): Dr(a). Rafael Azeredo Coutinho Martorelli de Jesus, Decisão: por unanimidade, admitir a ação rescisória, rejeitar a preliminar de impossibilidade jurídica do pedido e, no mérito, julgar improcedente a pretensão



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

desconstitutiva, ficando revogada a tutela provisória de urgência deferida anteriormente. Custas processuais pela Autora, no importe de R\$ 2.174,33, calculadas sobre R\$ 108.716,49, valor da causa. Em razão da improcedência do pedido deduzido na ação rescisória, são devidos pela Autora honorários advocatícios, no importe de 10% sobre o valor da causa. Com o trânsito em julgado, libere-se à Ré o depósito prévio às fls. 632/633. Esta decisão tem força de alvará. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão à zero hora do dia vinte de junho de dois mil e vinte e dois, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira. E, para constar, eu, Adriana Medeiros, Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Emmanoel Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho. Brasília, Distrito Federal, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Ministro EMMANOEL PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ADRIANA MEDEIROS
Secretária da Subseção II Especializada em Dissídios Individuais